



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl n°
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 010/2024

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam, através de documentação anexa ao processo, que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ATA DE ANÁLISE da Comissão de Contratação que prevê que a CONTRATAÇÃO DIRETA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso de suas atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de eletrodoméstico micro-ondas que se faz necessário para o aquecimento das refeições dos colaboradores da ETA.

Contratado: VANESSA MARQUES DE ASSIS ME

CNPJ: 44.490.617/0001-08

Valor Total: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituiutaba/MG, 10 de abril de 2024.


Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor da Superintendência de Água e Esgotos
SAE Ituiutaba



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente dispensa tem por objeto a aquisição do eletrodoméstico Micro-ondas para aquecimento de refeições na Estação de Tratamento de Água, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Aquisição do eletrodoméstico Micro-ondas que se faz necessária, uma vez que o mesmo será utilizado para aquecimento de refeições dos colaboradores na Estação de Tratamento de Água (ETA).

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Micro-ondas com as seguintes especificações: Capacidade: 20 litros Voltagem: 220 volts Potência: 1000 watts	1	UN

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1 O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Sistema de Operação da SAE.



Fl n°
Visto

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Superintendência de Água e
Esgoto de Ituiutaba

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

5.1 Prazo de entrega será de até 30 dias;

5.2 Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SAE – Ituiutaba/MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **no horário de 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234 - Independência, CEP: 38.304-219, Ituiutaba/MG, COM SEGUROS, FRETES E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a SAE isenta de quaisquer responsabilidades.

5.3 É ressalvada à **CONTRATANTE** a recusa ao recebimento dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação, bem como pela não observância, por parte da **CONTRATADA**, do aludido neste instrumento.

5.4 Os materiais serão recebidos **em etapa única**, provisoriamente, conforme art. 73, II, “a” da Lei nº 8.666/93, pelo Supervisor de Almoxarifado, conferindo apenas a quantidade física, e definitivamente pela Comissão de Recebimento de Materiais.

a) Caso os materiais não estejam de acordo, serão devolvidos e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar novos materiais, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Portaria SAE 040/2022, constante no site da SAE: www.sae.com.br no campo “Licitações”.

b) Dentro deste mesmo prazo, 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá ainda providenciar a retirada dos materiais recusados.

c) Caso não seja efetuada a retirada, a SAE providenciará a remessa às custas da CONTRATADA.

5.5 A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que a SAE está de acordo com a quantidade dos produtos, sendo o seu recebimento definitivo condicionado após a conferência por amostragem, procedendo a verificação das características e condições dos mesmos.

5.6 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização e em embalagens não danificadas.



Fl nº
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

5.7 O objeto deve ser novo e atender rigorosamente às características exigidas pela SAE, e deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

5.8 Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do produto;

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor do Contrato.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1 Adjudicação será por item.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pela perfeita e fiel realização da manutenção e a entrega das peças, objeto deste Termo de Referência, a SAE fará à Contratada o pagamento do preço proposto em até 30 (trinta) dias após a entrega total, recebimento definitivo dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

8.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal à (s) licitante (s), Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

8.3 O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.4 A SAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos ou serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.5 A SAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.



Fl n°
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

8.6 A SAE só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009. **Observação: Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série "D".**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os créditos necessários à cobertura da Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.512.0014.2.244.3.3.90.30.00**, para o presente exercício.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à SAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a SAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

10.2 A substituição dos produtos não exime a Contratada do recebimento de penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 deste Termo de Referência.

10.3 A contratada fica obrigada a dar garantia integral a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pela SAE. O tempo de garantia, quando não estiver especificado na descrição do item, deverá ser a garantia padrão do fabricante.

10.4 Atender prontamente a Contratante, no prazo da garantia, quando solicitado.

10.5 A garantia inclui a substituição dos produtos em desconformidade com a especificação, no prazo máximo estipulado, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a SAE.

10.6 Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o problema decorre de mau uso do mesmo ou negligência do preposto da SAE.



Fl n°
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

10.7 Assumir toda responsabilidade pelos encargos, inclusive de natureza tributária e comercial, incidente sobre o objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe também a responsabilidade total e exclusiva pela reparação de danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou serviços da contratante ou de terceiros, pela ação de prepostos (inclusive no ato da entrega) ou em virtude de manuseio ou utilização do produto fornecido.

10.8 Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, isentando a Contratante de qualquer imputação nesse sentido.

10.9 Comunicar à SAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.10 A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

10.11 Caberá ainda à Contratada:

- a) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SAE;
- b) manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado para a entrega;
- e) assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão;

11.12. Cumprir demais obrigações presentes no Edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a **CONTRATADA** possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Fl n°
Visto

Superintendência de Água e
Esgoto de Ituiutaba

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

11.1.2 Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à **CONTRATADA**.

11.1.3 Conferir e receber, definitivamente, os materiais fornecidos.

11.1.4 Notificar, por escrito, prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade durante a entrega dos produtos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

12. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 O Supervisor da Estação de Tratamento de Água ficará responsável pela fiscalização do Contrato, verificando as características conforme solicitadas neste Termo de Referência quanto à sua qualidade e sua compatibilidade com as referidas normas e especificações e o Gerente da Operação ficará responsável por gerir e coordenar o processo da fiscalização e da execução contratual

13. **PENALIDADES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes do Pregão, a SAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na PORTARIA SAE - 040/2022, presente no site da SAE: www.sae.com.br no campo "Licitações".

13.2 Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SAE, por até 02 anos.

13.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SAE, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;



Fl nº
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba.

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

- g) Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.4 As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a SAE ou Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5 As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.
- 13.6 As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.

**MARCOS
ANTONIO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:
40220495882**

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE
OLIVEIRA JUNIOR:40220495882
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=36809681000180, OU=presencial,
CN=MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:
40220495882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.09 16:11:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marcos Antonio de Oliveira Junior
Supervisão - ETA